

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 05/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *José Manuel Correia de Moraes*
- *Carlos Fernando Avelens Freitas*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- Hora de Abertura:** - 09.30 Horas
- Ata da Reunião Anterior** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Elevado número de cães vadios e não vadios.

----- O Senhor Vereador *CARLOS FREITAS* disse: Este é um assunto que me preocupa bastante dado ao elevado número de cães vadios e não vadios que circulam na cidade, alguns têm-se tornado um perigo, quer para peões, quer para ciclistas e sobretudo para os grupos mais vulneráveis, idosos e crianças. Gostaria de saber se já foi feita alguma coisa em relação a este assunto.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta é uma questão bastante complexa, a Câmara Municipal continua a fazer recolhas regulares, essa recolha regular não consegue chegar a todos os lados, mas tentamos, nomeadamente, em situações que são identificadas pelos munícipes fazer a intervenção.

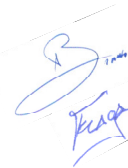
Mas é necessário ter consciência que vai acontecer um problema a curto prazo muito grave, a nova legislação pressupõe que os cães sejam recolhidos, esterilizados e devolvidos ao mesmo meio, os cães a menos que estejam em condições de abate por motivos de doença grave ou por serem agressivos, os cães têm de ser devolvidos ao meio natural.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Eu acho que o Senhor Vereador tem toda a razão, nós temos essa noção, temos feito um esforço muito grande no sentido da captura, os próprios números que temos procuram indicar isso, mas tivemos algumas dificuldades, nomeadamente, a arma que tem de ser disparada pela P.S.P. e que está disponível por parte da Associação de Municípios entretanto avariou e tivemos de a mandar reparar, estamos a tentar outras formas de captura principalmente dos cães e dos gatos também, o Senhor Vereador falou nos cães, mas neste momento eu acho que os gatos estão muito mais proliferados até do que os cães. Para além de os cães serem difíceis de apanhar, os gatos ainda são mais difíceis de apanhar.

Temos ainda outra dificuldade, que é haver muita oposição por parte das pessoas, temos feito um esforço muito grande no sentido da captura, mas não é fácil, mas não desistimos de continuar nesse esforço.

----- O Senhor Vereador *CARLOS FREITAS* disse: Eu não percebo como é que uma Zona Verde como nós temos, de excelência e esperemos que com a expansão do turismo, traga mais gente à cidade, a exploração da linha, como é que uma Zona Verde onde seria suposto uma família poder fazer um piquenique, poder estar na relva, levarem as crianças para brincar, poder utilizar aquele relvado de excelência, não o pode fazer porque há dejetos caninos por todo o lado. Isto chega a um ponto que é um problema de saúde pública. Não há uma solução?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal tem uma Postura, nunca foi aplicada, mas existe uma Postura que prevê para esses casos uma multa de 50,00 €, foi feita uma sensibilização, foram colocados cartazes por toda a cidade, alguns foram logo vandalizados, fizemos ações nas escolas, mas possivelmente a única solução será começar a aplicar a Postura.



----- O Senhor Vereador *JOÃO CASADO* disse: Uma vez que os cães têm de estar registados na Junta de Freguesia, sugiro que seja enviada uma carta aos donos a informar que a partir de uma determinada data se iria começar a aplicar o regulamento municipal, onde efetivamente já existem penalizações.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Temos de ter uma atitude proativa, inicialmente, sensibilizando os donos dos canídeos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Tráfico de Estudeficientes.

----- O Senhor Vereador *CARLOS FREITAS* disse: Este é um assunto ainda mais preocupante, há três locais nesta cidade que são transformados em “supermercados” de venda a céu aberto, a zona de estacionamento do Intermaché, a zona Entre Vinhas e a zona do Santuário de Nossa Senhora do Amparo. É feita à vista de toda a gente durante o dia, de noite é um reboliço tremendo, muitos dos moradores das zonas não se queixam com medo de represálias, o facto é que a insegurança nessas zonas tem aumentado, tem aumentado de tal forma que na zona do Santuário de Nossa Senhora do Amparo houve uma casa que foi baleada, houve um carro que foi destruído com tiros de caçadeira.

Desde a abertura de dois novos bares, um na zona de Entre Vinhas outro na zona do Santuário, o tráfico e consumo tem aumentado exponencialmente.

Se anteriormente ainda se via algum policiamento a passar nessas zonas, hoje em dia não se vê, parece que os problemas aumentam e o policiamento desaparece.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação a esta questão teremos de falar com o Senhor Comissário da P.S.P. e verificar o que se passa, sensibilizá-lo e ver se está a ser feita alguma coisa no sentido de evitar isso.

É uma situação preocupante, nós temos uma cidade que primamos pela segurança, temos trabalhado muito em prol da segurança e julgo que esta situação é extremamente preocupante, por isso irei fazer chegar imediatamente ao Senhor Comissário.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou:

Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

- **Reunião de Direção da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT).**

Dia 16 de fevereiro, no Porto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Sessão de divulgação sobre medidas de apoio à Reabilitação Urbana, que contou com a presença do Presidente do IHRU, Arq.º Victor Reis.**

Dia 16 de fevereiro, no Auditório do Piaget, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Assembleia de Moradores do Bairro Fundo Fomento de Habitação.**

Dia 16 de fevereiro, no Auditório do Piaget, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Inauguração da Magos Irrigation Systems – Mirandela.**

Dia 16 de fevereiro, na Zona Industrial, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente do Rancho Folclórico S. Tiago, Augusto Carvalho.**

Dia 16 de fevereiro, no Centro Cultural, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

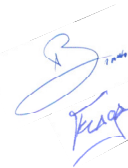
- **Feira da Alheira de Mirandela 2017 na Alfândega do Porto.**

Dia 18 de fevereiro, no Porto, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Visita do Presidente da Alfândega do Porto Mário Ferreira à Feira da Alheira de Mirandela.**

Dia 18 de fevereiro, no Porto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **XVII Feira do Tordo de Mascarenhas organizada pela Associação de Caça e Pesca Nossa Senhora do Viso.**



Dia 19 de fevereiro, em Mascarenhas, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães, a Vereadora Deolinda Ricardo e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Encerramento da Época de Caça 2016/2017 da Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Romeu.**

Dia 19 de fevereiro, no Romeu, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela (CPCJ).**

Dia 20 de fevereiro, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião com a Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador, Cristina Passas.**

Dia 20 de fevereiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião da Plataforma Supraconcelhia de Alto Trás-os-Montes da Rede Social em Mirandela.**

Dia 21 de fevereiro, no Museu Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI) e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT).**

Dia 21 de fevereiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com a Unidade Pastoral – Via Sacra.**

Dia 21 de fevereiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente do Sport Clube de Mirandela (SCM), Carlos Correia.**

Dia 22 de fevereiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião da Revisão pela Gestão – Renovada a certificação do seu Sistema de Gestão Da Qualidade (SGQ).**

Dia 22 de fevereiro, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães, a Vereadora Deolinda Ricardo e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela (CTM), Isidro Borges.**

Dia 22 de fevereiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Cónego Cruz.**

Dia 22 de fevereiro, no Centro Cultural, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Núcleo de Mirandela da Liga dos Combatentes, Domingos Pires.**

Dia 22 de fevereiro, no Centro Cultural, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães, António Martins.**

Dia 22 de fevereiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Encontro Regional da Rede de Autarquias Participativas.**

Dia 23 e 24 de fevereiro, em Vila Nova de Gaia, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Madureira.**

Dia 23 de fevereiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Sessão de Diálogos Diretos.**

Dia 24 de fevereiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Desfile de Carnaval do Agrupamento de Escolas de Mirandela.**

Dia 24 de fevereiro, em Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, a Vereadora Deolinda Ricardo e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Porto Canal e a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT).**

Dia 24 de fevereiro, na EsACT, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Passeio Pedestre da III Feira do Vinho e do Bacelo – Fradizela.**

Dia 26 de fevereiro, na Fradizela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **III Feira do Vinho e do Bacelo – Fradizela.**

Dia 26 de fevereiro, na Fradizela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Desfile de Carnaval de Mirandela.**

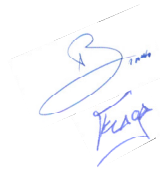
Dia 26 de fevereiro, em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Promoção da Feira da Alheira de Mirandela nas Grandes Manhãs do Porto Canal.**

Dia 01 de março, no Porto Canal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

2. Eventos e outras ações:

- 16 de fevereiro – Sessão de divulgação sobre medidas de apoio à Reabilitação Urbana.



- 16 de fevereiro – Assembleia de Moradores do Bairro Fundo Fomento de Habitação.



- 18 de fevereiro – Feira da Alheira de Mirandela 2017 na Alfândega do Porto.



- 18 de fevereiro – Visita do Presidente da Alfândega do Porto Mário Ferreira à Feira da Alheira de Mirandela.



- 19 de fevereiro – XVII Feira do Tordo em Mascarenhas.



- 21 de fevereiro – Plataforma Supraconcelhia de Alto Trás-os-Montes da Rede Social.



- 22 de fevereiro – Revisão pela Gestão – Renovada a certificação do seu Sistema de Gestão Da Qualidade (SGQ).



- 24 de fevereiro – Desfile de Carnaval do Agrupamento de Escolas de Mirandela.



- 26 de fevereiro – Passeio Pedestre da III Feira do Vinho e do Bacelo - Fradizela.



- 26 de fevereiro – III Feira do Vinho e do Bacelo - Fradizela.



- 26 de fevereiro – Desfile de Carnaval de Mirandela.



- 01 de março – Promoção da Feira da Alheira de Mirandela nas Grandes Manhãs do Porto Canal.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Informação Financeira.

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2016	673.727,52 €
2.º Receita Cobrada	2.797.675,06 €
3.º Despesa Paga	2.849.747,69 €
4.º Saldo de Tesouraria	621.654,89 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	11.320.063,52 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	5.490.448,21 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da ata de 20 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 20 de fevereiro de 2017.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 27 de fevereiro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 02 de janeiro a 27 de fevereiro de 2017

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

1/17 – Paulo José dos Santos – Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola – Amoreira – Fonte da Urze – Lamas de Orelhão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2017.

Licenciamentos Deferidos

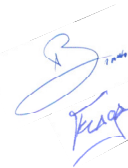
46/16 – José Alberto Gil – Construção de um edifício para habitação – Urbanização Retiro Princesa do Tua, lote 81 – Mirandela;
55/16 – Hernâni dos Anjos Ferreira – Construção de ampliação de um armazém agrícola – Olivais – S. Salvador;
59/16 – Maria do Carmo Fernandes – Construção de uma habitação unifamiliar – Lugar da Olga – Vilar D’Ouro – S. Pedro Velho;
85/16 – Maria do Rosário Pires Alves – Legalização de um edifício de habitação unifamiliar – Rua Direita n.º 390 – Fradizela;
6/17 – Paula Cristina Lopes Tavares Aires – Construção de um armazém agrícola – Lugar de Fernão Galego – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 fevereiro e 28 de fevereiro de 2017.

Autorizações de Utilização Deferidas



02/17 – José António Gonçalves – Armazém – Olga – Couços – Múrias;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes o Mapa das Empreitadas em Curso e o Mapa de Contratos de Aquisição de Serviços, atualizados em 01 de março, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Pedido de Apoio Financeiro - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figs.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais em 21/02/2017, com o seguinte teor:

Recebemos um pedido de apoio financeiro, por parte da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figs, uma candidatura de apoio ao evento *V Edição Rota do Azeite* que vai decorrer no dia 09.04.2017, em Valbom dos Figs.

A coletividade solicita apoio logístico, que pode ser assegurado e um apoio financeiro para suportar os custos de seguro, almoços, e outros associados a este tipo de prova, no valor de 1.810,00 € (mil e oitocentos e dez euros).

Considerando que a prova tem vindo a ganhar importância e há efetivamente necessidade de custear as despesas que são referidas, para que a prova decorra com a qualidade exigida, o meu parecer é favorável.

À consideração superior.

----- Vem acompanhada de ficha de atividade e ficha de inscrição, que se dão por reproduzidas.

----- Pela Chefe da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais *Madalena Ferreiro* em 27/02/2017, foi emitido o seguinte Parecer:

“A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figs, apresenta uma candidatura, para efeitos de comparticipação financeira, no valor de 1.810,00 euros, de apoio ao evento *V Edição Rota do Azeite*, que vai decorrer no dia 09.04.2017, em Valbom dos Figs.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê este apoio às coletividades desportivas, considerando ainda que nunca foi atribuído subsídio em anteriores edições e sendo esta uma prova que tem vindo a crescer e a consolidar-se, que conta com mais de 200 atletas participantes, proponho que seja atribuído subsídio no valor de 1810,00€ (mil, oitocentos e dez euros), à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figs.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 27/02/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.

Propõe-se a atribuição do presente apoio por se considerar uma prova regional.

----- Processo despesa n.º 593 de 01/03/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figs no valor de 1.810,00 € (mil oitocentos e dez euros), conforme proposto.

04/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Daniela Ermelinda Morais Cristóvão Ferro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3729 em 01/03/2017, com o seguinte teor:

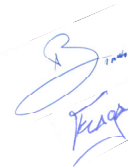
“Assunto: Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- Daniela Ermelinda Morais Cristóvão Ferro.”

----- Vem acompanhado de pareceres das candidaturas e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 01/03/2017, exarou o seguinte Despacho:



“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 599 de 01/03/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Daniela Ermelinda Morais Cristóvão Ferro*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE (desempregado há pelo menos 3 meses consecutivos), no valor global de 1.000,00€ (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho).

05/OA – Projeto de Regulamento do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes, com o seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL ARMINDO TEIXEIRA LOPES

Nota Justificativa

O Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes “*nasceu*” a 27 de Fevereiro de 1980, segundo a ata n.º 7 da reunião de câmara, relativo aos estatutos do Núcleo Cultural Municipal de Mirandela, onde refere no artigo 33.º alínea a), «*Pugnar pela criação de um Museu em Mirandela, entendido não só como lugar de guarda e exposição de todos os objetos destinados a testemunhar a cultura, a arte e a ciência na região, mas também como centro de estudo e documentação de tudo o que interessa à mesma região e de animação de ordem cultural, artística e científica.*».

A 01 de Agosto de 1981, é formalmente inaugurado o Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes (*cf.* ata n.º 29 de 23-07-81), com a coleção doada pela família de Armindo Teixeira Lopes, constituída por obras de arte contemporânea, na maioria portuguesa e do século XX. Mais tarde outros mirandelenses contribuíram para o enriquecimento da coleção, bem como diversos artistas que pessoalmente ofereceram as suas obras.

Pelas características do seu acervo poderemos considerá-lo como um museu de arte contemporânea, constituído essencialmente por três núcleos: pintura, gravura e escultura.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento do Museu Armindo Teixeira Lopes, adiante também designado apenas por Regulamento, é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nos artigos 52.º e 53.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Enquadramento Orgânico

1. O Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes adiante abreviadamente designado por MATL, consubstancia um serviço público, sem personalidade jurídica nem autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Município de Mirandela.
2. O MATL insere-se na Unidade Orgânica da DEASC (Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais).

Artigo 3.º

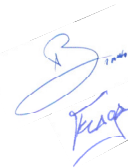
Localização e estrutura

O MATL situa-se na Rua João Maria Sarmiento Pimentel, n.º 161, 5370-326 Mirandela, inserindo-se no edifício do Centro Cultural Municipal de Mirandela.

Artigo 4.º

Missão

1. Constitui missão do MATL, na sua qualidade de depositário de uma representativa coleção portuguesa moderna e contemporânea:
 - a) Estimular o aprofundamento do conhecimento e a fruição da arte moderna e contemporânea;
 - b) A constituição de acervos de arte contemporânea nos diversos contextos, nacionais, regionais e locais;



- c) Garantir a salvaguarda das coleções e promover a investigação científica e a produção de conhecimento sobre as coleções do museu e sobre os diferentes contextos da produção artística contemporânea;
- d) Desenvolver uma programação qualificada que incentive a permanente atualização do conhecimento sobre o acervo do museu, que promova o diálogo entre o reconhecido e o experimental, que estimule o debate sobre a arte contemporânea nos diversos contextos, nacionais, locais e regionais;
- e) Manter critérios de qualidade na divulgação da arte contemporânea, com especial enfoque para a produção de contexto nacional, e simultaneamente promover o fácil acesso, por diferentes públicos, à informação produzida, diversificando formas e suportes;
- f) Promover a afirmação institucional do Museu no tecido cultural nacional a par da sua integração nos circuitos de exposições (regionais, locais, nacionais e internacionais) projetando a sua dimensão;
- g) Desenvolver programas educativos e científicos qualificados que permitam um leque diversificado de oferta;
- h) Promover o desenvolvimento de parcerias institucionais e de relações com os diversos agentes sociais e culturais.

Artigo 5.º

Vocação

O MATL constitui-se como uma referência para o conhecimento e fruição da arte portuguesa, espelhando a multiplicidade das tendências artísticas que se desenvolveram ao longo do século XIX e XX. Com um vasto acervo cobrindo o amplo domínio da pintura à escultura, passando pela gravura, integra obras de diversos movimentos do período a que remonta até à atualidade, permitindo um permanente questionamento e abertura à arte contemporânea.

Artigo 6.º

Objetivos

1. O MATL prossegue objetivos sociais, culturais e educativos.
2. São objetivos do MATL:
 - a) Estudar, salvaguardar e divulgar as coleções que constituem o seu acervo;
 - b) Diversificar os públicos do museu;
 - c) Estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista apoiar e colaborar na salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural móvel, principalmente da região;
 - d) Apoiar, dentro das suas possibilidades, a criação, organização e consolidação de outros espaços museológicos, que se encontrem na sua área de influência, ajudando a difundir as boas práticas inerentes a uma museologia atual e atuante;
 - e) Estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista o estudo, a divulgação e a fruição do património cultural móvel, regional ou nacional.

CAPÍTULO II

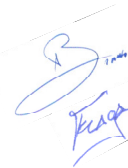
Funções

Artigo 7.º

Estudo e Investigação

1. O MATL promove e desenvolve as ações de estudo e investigação, tendo em conta a missão, a vocação, os objetivos, a política de incorporações e os planos de exposições e edições do museu.
2. O estudo e a investigação, desenvolvidos pelo MATL, deverão fundamentar as ações desenvolvidas para o cumprimento das restantes funções museológicas.
3. O MATL gere a investigação produzida e transmite-a aos públicos, através de exposições, debates, seminários, elaboração de textos ou de outros materiais informativos.
4. A investigação desenvolvida, não deve comprometer as exigências de confidencialidade, devendo proteger a informação considerada confidencial, como informações referentes à segurança do MATL – plano de segurança - e à avaliação das suas coleções.
5. O MATL conserva todos os direitos de autor e direitos conexos de acordo com a legislação vigente, sobre a investigação desenvolvida, no âmbito de atividades do MATL, como exposições temporárias, programas educativos e publicações – catálogos, roteiros, desdobráveis, monografias.
6. O MATL deve apoiar o trabalho de investigadores externos, facilitando o acesso à informação.
7. Constitui exceção ao número anterior, o acesso a documentos de avaliação, contratos de seguro, plano de segurança, certificados de depósito, localização dos bens culturais nas instalações do MATL – reservas, dados recolhidos pelo sistema de vigilância, registo de visitantes e estudos de público.
8. Ao MATL reserva-se o direito de condicionar o acesso às instalações das reservas, por razões de conservação e segurança, facilitando o acesso à documentação sobre as coleções em reserva.
9. O MATL deve acautelar a responsabilidade sobre a investigação das coleções depositadas no mesmo.

Artigo 8.º



Política de Incorporações

A incorporação das peças do acervo do MATL tem que cumprir o disposto no Regulamento da Política de Incorporações, baseada na vocação e missão, e em sintonia com a Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto, e no seguimento do disposto nos artigos 12.º e 13.º deste regulamento.

Artigo 9.º

Inventário

1. O registo e o inventário das peças que constituem o acervo do MATL obedecem às Normas de Inventário definidas e publicadas pela Direção Geral do Património Cultural.
2. O inventário é registado em fichas manuscritas, e suporte informático, utilizando-se, neste último caso a base de dados in arte, que se constitui como o sistema de informação para o inventário e gestão da coleção, procedendo-se a uma verificação e atualização anual.

Artigo 10.º

Conservação e Restauro

1. O MATL prossegue uma política de conservação preventiva das coleções garantindo o cumprimento dos requisitos e condições exigíveis (ambientais, de segurança, de manuseamento, de circulação, de exposição, de armazenamento) de acordo com as características do acervo.
2. A preservação e conservação do acervo, rege-se pela política de conservação da instituição, disposta no Regulamento para os Procedimentos de Conservação Preventiva, que procede de acordo com as especificidades dos espaços, das tarefas, das peças ou documentação, como dos princípios e prioridades da conservação preventiva, avaliação de riscos e elaboração de procedimentos adequados.

Artigo 11.º

Segurança

O MATL deve implementar as condições de segurança indispensáveis, para garantir a proteção e a integridade dos bens nele incorporados ou depositados, bem como dos visitantes, do respetivo pessoal e das instalações, de acordo com o disposto no Regulamento de Segurança.

Artigo 12.º

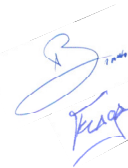
Exposições

1. O MATL divulga o seu acervo para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos, constituindo as exposições permanentes, temporárias e itinerantes, uma das formas de comunicar com os diversos públicos.
2. O MATL promove a publicação de catálogos, roteiros, folhetos e outro material de divulgação das suas exposições.
3. As peças podem ser retiradas temporariamente das exposições permanentes, por motivos de cedência temporária ou tratamento de conservação e ou restauro.
4. O previsto pelo número anterior impõe a afixação de informação, sobre o motivo da ausência do bem cultural, acompanhada de registo fotográfico.
5. A exposição permanente do Museu deve ter uma duração de quatro anos e relacionada com a vocação da mesma.

Artigo 13.º

Educação

1. O trabalho desenvolvido pelo Serviço Educativo do MATL é de vital importância no estabelecimento da comunicação entre os diferentes públicos e o MATL, na diversidade de projetos que este produz.
2. O Serviço Educativo do MATL tem por missão facilitar à comunidade, o acesso às suas coleções, a sua identificação, conhecimento e usufruto.
3. O Serviço Educativo deve valorizar as pessoas e os seus contributos, individuais e coletivos, e promover ações capazes de fomentar a participação da comunidade e de estabelecer diálogos intergeracionais e interculturais, fomentando a educação permanente e o desenvolvimento cultural e de cidadania.
4. O Serviço Educativo deve dispor de uma equipa multidisciplinar capaz de assegurar uma programação diversificada e de satisfazer as necessidades e interesses da comunidade.
5. O Serviço Educativo deve promover a participação dos seus trabalhadores em ações de formação diversificadas, assegurando uma melhoria do conhecimento técnico-científico, a valorização de ações inovadoras e a adoção de boas práticas.
6. As ações promovidas pelo Serviço Educativo destinam-se aos diversos públicos ainda que, pela relação estabelecida e continuada, o público escolar se considere um segmento privilegiado.
7. O Serviço Educativo deve dispor de espaços adequados à preparação e desenvolvimento das suas ações.
8. Para a prossecução dos seus objetivos, o Serviço Educativo deve estabelecer parcerias com estabelecimentos de ensino, associações ou outras entidades de âmbito educativo, cultural ou social.



Capítulo III

Acesso público

Artigo 14.º

Horário de abertura ao público

1. A abertura ao público em geral ocorre de segunda a sexta-feira – das 09.00h ao 12.30h / 14.00h às 17.30h, aos sábados - das 14-30h às 18.00h, domingos e feriados – mediante marcação prévia.
2. O MATL reserva-se o direito de fazer abertura dos seus espaços fora do horário estabelecido, sempre que solicitado.
3. A última entrada no MATL faz-se 15 minutos antes do encerramento.
4. Toda a alteração dos horários de funcionamento carece de autorização superior e programação atempada para permitir a sua divulgação junto dos interessados.

Artigo 15.º

Ingresso

Sem prejuízo das situações de gratuidade e de isenção previstas no presente Regulamento, o ingresso no MATL está expresso na Tabela de Preços do Município de Mirandela.

Artigo 16.º

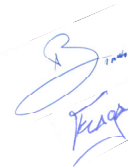
Isenções e Descontos

1. Estão isentos de pagamento de ingresso no MATL:
 - a) As crianças com idade inferior a 12 anos;
 - b) A população com idade superior a 65 anos de idade;
 - c) Os voluntários do Museu;
 - d) As instituições escolares públicas, mediante agendamento prévio;
 - e) As instituições de solidariedade social, mediante agendamento prévio.
2. Tem uma redução de 50% do pagamento de ingresso no MATL:
 - a) Os funcionários do Município de Mirandela;
 - b) Os membros de Associações de Amigos dos Museus;
 - c) A população portadora de cartão identificador da situação de aposentado;
 - d) A população com Cartão Jovem ou Cartão de Estudante;
3. Poderão ser estabelecidos protocolos ou acordos com instituições, associações e entidades de diversa índole com vista à isenção ou redução do valor de ingresso para visita ao MATL.

Artigo 17.º

Normas de Visita

1. É interdita a entrada no Museu de quaisquer objetos que constituam fonte de insegurança ou possam, de algum modo, colocar em risco a integridade dos bens patrimoniais e das instalações.
2. Os visitantes que tragam quaisquer objetos que possam, de algum modo, colocar em risco a integridade dos bens patrimoniais e das instalações, terão que os depositar no local designado para o efeito.
3. Em caso do depósito de valores, estes deverão ser declarados e identificados pelo visitante.
4. É interdita a entrada a visitantes que se façam acompanhar de objetos que, pelo seu valor ou natureza, não possam ser guardados em segurança nas instalações do MATL.
5. O Município de Mirandela apenas se responsabiliza pela perda de valores previamente declarados e devidamente registados pelo trabalhador do MATL.
6. No interior do MATL são expressamente proibidas todas as atividades previstas por lei para os espaços públicos, em especial:
 - a) Filmar e fotografar;
 - b) Comer e beber;
 - c) Entrar ou circular nas zonas identificadas como de acesso restrito;
 - d) Manusear ou tocar objetos em exposição, salvo quando exista indicação em contrário na sala;
 - e) Fazer-se acompanhar de animais, à exceção de cães guias;
7. As atividades previstas na alínea a) do número anterior poderão ser autorizadas, mediante pedido devidamente fundamentado.
8. As proibições previstas nas alíneas a) a e) do n.º 6 do presente artigo podem ser suspensas no quadro de uma atividade educativa previamente preparada.
9. Todos os visitantes que perturbem o normal serviço do Museu serão advertidos no sentido de cessarem a perturbação referida.



10. No caso de desobediência à advertência referida no número anterior, serão convidados a sair e caso assim não procedam, será chamada a autoridade policial.
11. Compete ao pessoal de vigilância e acolhimento do MATL devidamente identificado, solicitar e garantir o cumprimento das normas de visita.
12. O Museu dispõe, na sua receção, de um livro de sugestões e de um livro de reclamações, os quais devem ser publicitados de forma visível na área de acolhimento aos visitantes.
13. Os livros de sugestões e de reclamações podem ser livremente utilizados pelos visitantes, para neles inscreverem as suas sugestões e reclamações relativas ao funcionamento do MATL.

Capítulo IV

Recursos humanos, financeiros e instalações

Artigo 18.º

Recursos humanos

1. O MATL deve dispor de direção técnica assegurada por um técnico superior qualificado, a quem compete dirigir e coordenar os serviços, assegurar o cumprimento das funções museológicas e o bom funcionamento do museu.
2. Compete à direção do MATL elaborar o Plano Anual de Atividades do MATL.
3. A direção do MATL pode ficar a cargo do(a) correspondente Chefe de Divisão da Unidade Orgânica, se não houver diretor(a) nomeado(a).
4. O MATL deve dispor de pessoal qualificado, em número suficiente e com formação diversificada, para assegurar as funções museológicas.
5. Sempre que se considere fundamental para atingir determinados objetivos, o MATL deve recorrer a parcerias com entidades afins, a programas de estágio e à contratualização de profissionais da área.
6. O MATL deve promover a participação da comunidade no museu, incentivando o voluntariado, bem como a criação do Grupo de Amigos do MATL.
7. Compete ao Município de Mirandela afetar o pessoal necessário ao funcionamento do MATL, bem como promover a sua atualização e valorização, proporcionando o acesso a formação adequada.

Artigo 19.º

Gestão dos recursos financeiros

1. O MATL depende jurídica, administrativa e financeiramente do Município de Mirandela.
2. O MATL deve considerar nos planos anuais e plurianuais as necessidades de verbas, para assegurar a sua sustentabilidade e o cumprimento das funções museológicas.

Artigo 20.º

Instalações

1. O MATL deve dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções museológicas, ao acolhimento dos visitantes e à prestação de trabalho dos trabalhadores do Município.
2. O MATL dispõe de espaços de acesso público e condicionado.
3. São espaços de acesso público, os espaços de acolhimento (receção), espaços de exposições e os espaços para atividades educativas.
4. São espaços de acesso condicionado, espaços de reservas e espaços de armazenamento.

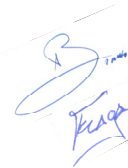
CAPÍTULO V

Instrumentos de Divulgação

Artigo 21.º

Divulgação e Publicidade

1. O MATL promove o estudo, a valorização e a divulgação da documentação relacionada com as suas coleções, nomeadamente através de exposições e edições.
2. Desenvolve e apoia a realização de exposições e a organização de outras iniciativas relacionadas com a divulgação das suas coleções.
3. Define os modos de divulgação mais adequados às coleções e ao público que visita o MATL.
4. Coordena e acompanha a montagem de exposições temporárias e permanentes.
5. Implementa e desenvolve a linha editorial do MATL, promovendo a elaboração gráfica do material de divulgação das exposições.
6. Desenvolve formas de comunicar com os públicos dentro e fora do MATL.
7. Organiza formas de difusão de informação de material impresso e não impresso.



8. Considerando a importância da comunicação social para a divulgação das atividades desenvolvidas, o MATL usará todos os meios ao seu alcance para a divulgação das suas iniciativas, dispondo dos meios internos facultados pelos serviços do Município, fazendo-se divulgação institucional interna e externa, nos diferentes meios de comunicação, imprensa local, regional e nacional, bem como rádio, internet e televisão.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 22.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos para decisão do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ou a quem este delegar.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de __/__/2017

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de __/__/2017

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º _____ de __/__/__

Entrada em vigor a __/__/__”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 01/03/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto do Regulamento do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes

O Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes apesar de ter surgido a 27 de fevereiro de 1980, e ter sido formalmente inaugurado a 1 de agosto de 1981 não dispõe de qualquer norma regulamentar.

Torna-se por isso de suma importância criar um projeto de regulamento do museu.

Com a criação deste regulamento será possível iniciar o processo de credenciação do mesmo, que levará à sua Integração na Rede Portuguesa de Museus.

Pelo exposto, e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 52.º e 53.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto, submete-se à aprovação do órgão executivo o presente Projeto do Regulamento do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes para posterior consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Genericamente, concordo com esta Proposta de Regulamento, apenas discordando de uma situação que está relacionada com o artigo 14.º, onde se refere que a abertura ao público apenas será feita aos domingos e feriados, mediante marcação.

Pergunto: Já se fez algum estudo relacionado com o número de pessoas que procuram o Museu aos domingos e feriados?

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Aos sábados o Museu e a Biblioteca estão a funcionar, mas a afluência é muito pouca, o que está ressalvado no regulamento é a abertura ao domingo e feriados feita através de marcação. Estar aberto aos domingos e feriados não tem fundamento, porque não há afluência.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Mas tem de admitir que muitas pessoas procuram os museus, exatamente aos domingos e feriados! Se a porta estiver fechada, nunca saberemos quantas pessoas manifestaram intenção de visitar o nosso museu. Eu, por acaso, já tive conhecimento de algumas pessoas que tentaram visitá-lo e não o conseguiram porque estava encerrado.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Não temos pessoas a visitar, poucas pessoas sabem o espólio que existe no nosso Museu, o nosso Museu de arte contemporânea não fica aquém dos Museus do país de renome e os mirandenses não conhecem.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Temos de sensibilizar as pessoas no sentido de visitarem o nosso Museu, mas a minha outra preocupação está relacionada com as pessoas que vêm de fora. Neste sentido e uma vez que, enquanto não se fizerem estudos sobre o número de pessoas que procuram o nosso museu, deveríamos dar a possibilidade a todos quantos o pretendam fazer, incluindo aos domingos e feriados.

----- O Senhor Vereador *JOÃO CASADO* disse: Eu sugeria que houvesse um período experimental, a partir do momento em que a Douro Azul passe a operar aqui na nossa cidade, em que começássemos com o Posto de Turismo aberto ao fim de semana, para que permitisse recolher informação se há ou não procura.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que para o nosso Museu poder integrar a Rede de Museus Portuguesa, tem de ter um Regulamento, esta é a versão consensual que temos neste momento, sem dúvida que a questão colocada pelo Senhor Vereador é pertinente, sem dúvida que há equipamentos que devem estar abertos ao público só para terem essa disponibilidade, mas neste caso o objetivo principal do Regulamento é responder ao enquadramento na Rede de Museus Portuguesa.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Eu julgo que é importante programar um roteiro de receção aos turistas, que lhes defina um percurso de motivos de interesse, em que a cidade identifique aquilo que são as suas peças mais importantes, a Ponte, o Arco de Santo António, o Palácio dos Távoras, o Museu, o Museu do Azeite, que defina um roteiro em que depois as pessoas possam optar em fazê-lo todo ou fazê-lo parcialmente, deve estar quantificado pelo tempo de minutos a pé, no sentido de lhes criar a apetência, a atratividade a todos esses contextos.

Há várias matérias que a Câmara Municipal deve programar para acolher os turistas no seu contexto, não só o Museu.

Em relação à questão do Museu, esta é uma Proposta de Regulamento que foi articulada com a Senhora Presidente dos Museus Dr.ª *Teresa Mourão*, no sentido de chegarmos a este ponto, porque já andamos a programar este regulamento há muito tempo, com certeza que um museu ao ser integrado na Rede de Museus vai também ser obrigado a cumprir aquilo que sejam as regras de acessibilidade aos museus a nível nacional e se uma dessas regras forem também o estar aberto ao domingo, a Câmara Municipal ou opta por abrir ao domingo para estar dentro da Rede de Museus, ou então não poderá entrar na Rede de Museus.

Mas há uma questão muito importante que tem a ver com a acessibilidade ao Museu, é a própria acessibilidade, porque o Museu não tem acesso próprio e nesse sentido estamos neste momento com um projeto, o projeto está a ser ponderado pelo Arquiteto que desenvolveu todo o resto do projeto, quando se fez a conclusão da obra, nomeadamente, do Auditório, porque o acesso ao Museu é feito através da Biblioteca e uma das condições, é o Museu ter acesso autónomo.

O que esta prevista é a concretização de um elevador que terá acessibilidade autónoma ao Museu, também interiormente haverá algum ajustamento dos espaços para essa articulação, todas estas matérias se interligam umas com as outras e estão a ser desenvolvidas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes para posterior consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Inicialmente disse que discordava do n.1, do artigo 14.º, mas votei favoravelmente a presente proposta de regulamento, porque aceitei as explicações dadas pelo Senhor Presidente, bem como pelo Senhor Diretor de Departamento.”

06/OA – Pedido de Subsídio - Confraria de Nossa Senhora do Amparo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 17348 de 11/10/2016, com o seguinte teor:

“Assunto: Encerramento de contas – Biénio 2015/2016

Exmo. Senhor

Agora que terminaram as Festas da Cidade de Mirandela e de Nossa Senhora do Amparo, mais um ano esta Confraria se dirige a V.ª Ex.ª agradecendo todo o seu apoio pessoal e institucional, sem o qual seria inviável a realização do evento mais marcante da nossa Cidade. Contudo e como tem sido nossa intenção, e no meu entender obrigação, tem-lhe sido transmitido com regularidade o quotidiano, as dificuldades, os eventos, etc., resumindo a vida da mesma, pelo que é do seu conhecimento que as dificuldades financeiras continuam a assolar esta Confraria, que resultam em grande parte da realização do evento referido em epígrafe, e que dificilmente se conseguirão resolver sem o apoio do Município a que V. Ex.ª mui dignamente Preside, situação agravada pela atual conjuntura económica, que é reconhecida e que dificulta bastante a missão deste grupo de Mirandelenses, que se propõe contribuir para dignificar e elevar o nome desta nossa Cidade e da secular tradição das nossas festas.

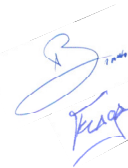
Terminado este ano, dá-se também por encerrado o presente mandato 2015/2016, sendo nosso desejo manter a credibilidade conseguida por esta Confraria, conscientes que partilha do mesmo, vimos pelo presente solicitar a regularização dos valores que esse Município se disponibilizou conceder, de forma que esta instituição possa regularizar todos os débitos inerentes aos anos transatos, que se tem vindo a prolongar ao longo das várias Confrarias, o que causa alguns constrangimentos em momentos de negociação com os nossos fornecedores.

Neste contexto comunicamos a V.ª Ex.ª que o atual montante em dívida ascende a 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros).

Aproveito desde já para informar que as Contas de Gerência relativas ao corrente ano serão apresentadas no decorrer do próximo mês de novembro, sendo-lhe remetidas a posteriori, após aprovação em Assembleia-Geral de Confrades, para a qual teremos a honra de convidar V.ª Ex.ª a estar presente.

Colocando-me desde já ao dispor de Vossa Excelência, apresento os mais respeitosos cumprimentos.

O Juiz da Confraria.”



----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 26/10/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.

Ao longo dos anos recentes, os encargos associados à promoção das Festas de Nossa Senhora do Amparo têm vindo a agravar-se. Este incremento de custo não tem sido compensado, antes pelo contrário, pelas diversas receitas, não obstante o esforço, por exemplo, de zonas de terrados.

A Câmara Municipal tem desenvolvido um princípio de apoio a todas as instituições locais, na garantia da sua estabilidade e no caso vertente, na importância socioeconómica das Festas para a cidade e o concelho.

Regista-se também a necessidade das festas serem competitivas e atrativas no contexto regional, o que implica um maior investimento na qualidade do seu programa.

Considerando o exposto, proponho assim a aprovação do presente pedido de apoio financeiro em reforço ao apoio que a Câmara Municipal tem vindo a conceder nos últimos anos.”

----- Processo despesa n.º 604 de 01/03/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Confraria de Nossa Senhora do Amparo, no valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), conforme solicitado.

07/OA – Pedido de Subsídio – Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 189 de 03/01/2017, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de subsídio para a AeEsACT

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, vem por este meio, respeitosamente, solicitar a vossa excelência:

Ajuda monetária, em forma de subsídio no valor de 6.000,00 € que é fundamental à realização dos eventos do próximo ano de 2017.

Os eventos decorrerão no Pavilhão B da Reginorde, sendo os orçamentos fixados nos seguintes valores:

- Taskinhas 2017: 2.500 €;
- Semana Académica 2017: 40.000 € (o evento vai aumentar em número de dias) *;
- Receção ao Caloiro 2016: 25.000 €.

Sendo assim os 4 maiores eventos da AeEsACT somados custarão 67.500 €, lembrando ainda que a AeEsACT tem um passivo de 5.000 € (relativos aos anos 2011-2013), o valor a gerar passa a ser de 72.500 €.

Para que a realização destes eventos corra dentro das normalidades é fundamental o apoio do Município de Mirandela, não só logístico mas também financeiro.

*NOTA: O evento Semana Académica vai aumentar o número de dias e vai ainda aumentar o seu orçamento. O cartaz será mais sonante e coeso. Pedimos que seja sensível e que ajude com o aumento do subsídio de 2.000 € (2016) para 6.000 € em 2017. Tendo em conta, o suposto aumento dos subsídios às coletividades por parte do Município para 2017, vimos dar os parabéns por tal medida e lembrar que só com o apoio de todos podemos dar mais destaque à nossa cidade de Mirandela. Neste caso com os eventos académicos.

Desta forma a Associação de Estudantes da EsACT, em nome do seu Presidente da Direção *Tito Resende*, fica desde já grato pela atenção prestada da sua parte, esperando assim a sua compreensão e essencial ajuda.

Muito respeitosamente, despeço-me com estima e consideração.”

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/02/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.

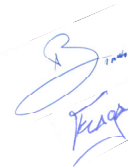
Proponho a atribuição do subsídio solicitado.”

----- Processo despesa n.º 603 de 01/03/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio para a AeEsACT - Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), conforme solicitado.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

08/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.



----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 27 de fevereiro de 2017 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	621.654,89€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	863.194,73€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.484.849,62€
DOCUMENTOS-----	80.968,41€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAF de 01/03/2017 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 15 a 28 de fevereiro, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **980.860,03 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	980.206,10 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	653,93 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 05/DSO de 01/03/2017 da Divisão de Serviços Operativos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 15 a 27 de fevereiro, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **553.531,98 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	553.531,98
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	--:--
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	--:--
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	--:--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DFT - SO Administrativa – Alteração ao Alvará 05/1998 – Lote n.º 56 – Loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar “Preguiça e Malhadinhas”, em Mirandela - *Wilson Gonçalves Aguiar e Maria da Luz Aguiar.*

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 28 de 10/01/2017, com o seguinte teor:

“*Wilson Gonçalves Aguiar*, residente na Estrada Nacional n.º 214, n.º 1 no Candoso, 5360 Vila Flor, contribuinte n.º 227 790 057, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Local da obra: Bairro da Preguiça ou Malhadinhas, Lote 56, freguesia de Mirandela.

Anexos apresentados: Correção à alteração de loteamento.

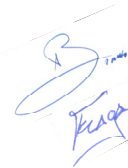
Pede deferimento.”

----- O Senhor Chefe da Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares em 19/01/2017, emitiu a seguinte Informação Técnica:

“O requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar 1) a área do lote, 2) a área bruta de construção, 3) o uso comercial do R/C para habitação e 4) o número de unidades de ocupação.

Já foram efetuadas três apreciações técnicas, tendo sido notificado o requerente um conjunto de questões que faltava resolver a contento dos serviços técnicos.

A atual junção basicamente resume-se a nova alteração do piso de cobertura de forma a inscrever o último piso, agora totalmente destinado a arrumos, num triângulo de uma cobertura virtual com inclinação de 25º nos seus lados. Este pedido vem na sequência de uma solicitação técnica.



Considerando uma observação técnica anterior sobre o cálculo das áreas de construção para efeitos de cedências, os cálculos anteriores incluíam a área de varandas e não deveriam. Corrigindo estas áreas e considerando as últimas imposições técnicas relativamente o último piso de arrumos, as áreas de construção passam a ser as seguintes:

Estacionamento: 389 m²

Piso 1: 228 m²

Piso 2, 3 e 4: 248 m²

Sótão: 116 m²

Áreas de construção a compensar: habitação e arrumos = 1088 m²

Espaços verdes – $1088 * 35/150 - 1148 * 28/120 = -14,0 \text{ m}^2$

Equipamentos coletivos - $1088 * 28/150 - 1148 * 35/120 = -131,74 \text{ m}^2$

Estacionamento = 0 (mantém-se porque apenas depende do número de frações)

O sinal negativo nas cedências para equipamentos deve-se ao facto do critério anteriormente em vigor quando da aprovação do loteamento, ser mais rigoroso do que o critério atualmente em vigor e estabelecido pelo PDM. Em face destes resultados não há lugar ao pagamento de compensações por cedências.

Não há implicação desta proposta nos projetos de especialidade das redes públicas de abastecimento.

Assim sendo sou de parecer que o pedido para alteração de loteamento, lote 56 do loteamento Ruivo e Pires Lda., alvará de loteamento n.º 5/1998, com os parâmetros: 1) área do lote = 469 m², 2) área de implantação de 389 m², 3) área de construção 1477 m² sendo 1088 m² acima do piso da soleira e 389 m² abaixo do piso de soleira, 4) 4 pisos acima da soleira destinados a 10 fogos de habitação e sótão na cobertura totalmente destinado a arrumos das frações do edifício, e 1 piso abaixo da soleira destinado a estacionamento com 10 lugares de garagem, rampa e circulações, 5) altura do edifício = 16.80m, 6) cota de soleira de 0.90m, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser aprovada, condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria da área do loteamento, em sede de discussão pública.”

----- Pelo Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 24/01/2017, foi emitido o seguinte Parecer.

“O pedido de alteração do loteamento Ruivo & Pires Lda. com alvará de loteamento n.º 5/1998, está em condições de ser aceite no lote 56 nas condições descritas na informação técnica.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 30/01/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido nos termos do parecer.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO Administrativa em 20/02/2017, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro, Dr. Manuel Rodrigues, de 2017/01/30 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1998, em nome de “Ruivo & Pires, Lda.,”, sito no lugar designado de “Preguiça e Malhadinhas”, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 56, do citado loteamento, requerida pelos proprietários do referido lote, Wilson Gonçalves Aguiar e Maria da Luz Aguiar.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 56, e consiste no seguinte:

- 1) A área do lote passa de 430 m² para 469 m², com base no levantamento topográfico apresentado.
- 2) A área de implantação passa para 389 m²,
- 3) A área de construção passa para 1477 m² sendo 1088 m² acima do piso da soleira e 389 m² abaixo do piso de soleira,
- 4) O edifício terá 4 pisos acima da soleira, destinados a 10 fogos de habitação (2T3, 5T2 e 3T1) e sótão na cobertura totalmente destinado a arrumos das frações do edifício, e 1 piso abaixo da soleira destinado a estacionamento com 10 lugares de garagem, rampa e circulações,
- 5) A altura do edifício = 16.80m,
- 6) A cota de soleira de 0.90m,
- 7) Alteração do uso comercial do piso 1 para duas habitações, de tipologia T1 e T2.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 18 de Fevereiro de 1994 e 9 de maio de 1997.

À consideração superior.”

----- Pelo Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 21/02/2017, foi emitido o seguinte Parecer.

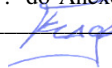
“Dado não ter havido oposição à proposta de alteração do loteamento, propõe-se deliberação da Câmara no sentido de fazer aprovar a alteração.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 22/02/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião para aprovar a alteração de acordo com o proposto.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao Lote n.º 56, do Alvará 05/1998, em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar “Preguiça e Malhadinhas”, em Mirandela, que consiste em:
 - a. A área do lote passa de 430 m² para 469 m², com base no levantamento topográfico apresentado;
 - b. A área de implantação passa para 389 m²;
 - c. A área de construção passa para 1477 m² sendo 1088 m² acima do piso da soleira e 389 m² abaixo do piso de soleira;
 - d. O edifício terá 4 pisos acima da soleira, destinados a 10 fogos de habitação (2T3, 5T2 e 3T1) e sótão na cobertura totalmente destinado a arrumos das frações do edifício, e 1 piso abaixo da soleira destinado a estacionamento com 10 lugares de garagem, rampa e circulações;
 - e. A altura do edifício = 16.80m;
 - f. A cota de soleira de 0.90m;
 - g. Alteração do uso comercial do piso 1 para duas habitações, de tipologia T1 e T2.
- 2 – Dar conhecimento aos requerentes *Wilson Gonçalves Aguiar* e *Maria da Luz Aguiar*, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 40 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga